



Capital dos Minérios

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar
CEP 18406-380 - Itapeva/São Paulo

MOÇÃO 19/2017 - Vereador Marcio Supervisor - Moção de Apelo ao Ministério da Saúde e a Secretaria Estadual de Saúde para que em regime de urgência, tomem as devidas providências para a normalização e garantia da entrega dos remédios imunossupressores que são fundamentais no tratamento para os pacientes transplantados.

APRESENTADO EM PLENÁRIO : 03/11/17
RETIRADO DE PAUTA EM : / /

COMISSÕES

RELATOR: _____ DATA: ____/____/____
RELATOR: _____ DATA: ____/____/____
RELATOR: _____ DATA: ____/____/____

73-80
Discussão e Votação Única: 03/11/17

Em 1.ª Disc. e Vot.: ____/____/____
Em 2.ª Disc. e Vot. : ____/____/____
Rejeitado em . : ____/____/____
Autógrafo N.º . . . : ____/____/____
Lei n.º : ____/____/____
Ofício N.º : ____ em ____/____/____
Sancionada pelo Prefeito em: ____/____/____
Veto Acolhido () Veto Rejeitado () Data: ____/____/____
Promulgada pelo Pres. Câmara em: ____/____/____
Publicada em: ____/____/____

OBSERVAÇÕES



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

MOÇÃO 0019/2017

Apresentamos à Mesa, observadas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, **Moção de Apelo ao Governo Federal - Ministério da Saúde para que em regime de urgência, seja atendido nosso pleito no intuito de regularizar o abastecimento de Medicamentos do Componente Especializado (Alto Custo) nas farmácias centrais para que o fornecimento de tais medicamentos aos pacientes previamente cadastrados não seja prejudicado.**

JUSTIFICATIVA

O Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) foi regulamentado pela Portaria GM/MS nº 2.981, de 26 de novembro de 2009 e, desde então, tem se consolidado como uma importante estratégia para a garantia do acesso a medicamentos no SUS. Sua principal característica é a garantia da integralidade do tratamento medicamentoso para todas as doenças contempladas no CEAF. Assim, os medicamentos e outras tecnologias em saúde necessária para garantir a integralidade são definidos nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) por meio das diferentes linhas de cuidado. Os medicamentos que constituem as linhas de cuidado para as doenças contempladas neste Componente estão divididos em três grupos com características, responsabilidades e formas de organização distintas. O Grupo 1 é aquele cujo financiamento está sob a responsabilidade exclusiva da União. É constituído por medicamentos que representam elevado impacto financeiro para o Componente, por aqueles indicados para doenças mais complexas, para os casos de refratariedade ou intolerância a primeira e/ou a segunda linha de tratamento e por aqueles que se incluem em ações de desenvolvimento produtivo no complexo industrial da saúde. O Grupo 2 é constituído por medicamentos, cuja responsabilidade pelo financiamento é das Secretarias Estaduais de Saúde. O Grupo 3 é constituído por medicamentos, cuja responsabilidade pelo financiamento é tripartite, sendo a aquisição e dispensação de responsabilidade dos municípios sob regulamentação da Portaria GM/MS nº 1.555, de 30 de julho de 2013, que aprova a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica.

Os medicamentos do Grupo 1 devem ser dispensados somente para as doenças (CID-10) contempladas no Componente e se dividem em: Grupo 1A - medicamentos com aquisição centralizada pelo Ministério da Saúde e Grupo 1B - medicamentos adquiridos pelos estados com transferência de recursos financeiros pelo Ministério da Saúde, na modalidade Fundo a Fundo. A responsabilidade pelo armazenamento, distribuição e dispensação dos medicamentos do Grupo 1 (1A e 1B) é das Secretarias Estaduais de Saúde. Independentemente do Grupo, o fornecimento de medicamentos padronizados no CEAF deve obedecer aos critérios de diagnóstico, indicação de tratamento, inclusão e exclusão de pacientes, esquemas terapêuticos, monitoramento, acompanhamento e demais parâmetros contidos nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) estabelecidos pelo Ministério da Saúde, de abrangência nacional.

Visto a importância da CEAF no tratamento de patologias padronizadas nesse componente, a falta ou morosidade na entrega de tais medicamentos para Farmácias Centrais, que



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

posteriormente dispensam para os municípios sob a forma de malote, os quais também fazem a dispensação aos usuários previamente cadastrados, vêm gerando iminente risco à saúde e porque não à vida.

É notório, por exemplo, a situação preocupante dos pacientes transplantados com a falta de abastecimento dos remédios imunossupressores que são fundamentais no tratamento para que não corram o risco de perder o órgão e até mesmo de morrer sem os medicamentos que evitam a rejeição.

Considerando que os municípios não conseguem sanar essas lacunas deixadas devido ao desabastecimento (parcial ou total de alguns medicamentos), devido ao "alto custo" de alguns medicamentos.

Considerando que o tratamento eficaz depende da correta posologia a ser administrada e que a falta da medicação pode ser um fator de risco crucial, principalmente em casos de imunossupressão.


Diante do exposto acima, aguardamos que seja atendido nosso pleito no intuito de regularizar o abastecimento de Medicamentos do Componente Especializado (Alto Custo).

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 22 de novembro de 2017.



ALEXSANDER FRANSON
VEREADOR - PMDB


DÉBORA MARCONDES
VEREADORA - PSDB


DR. PEDRO CORREA
VEREADOR - PSD


EDIVALDO NEGÃO
VEREADOR - PSD


JEFERSON MODESTO SILVA
VEREADOR - PMDB



LAERCIO LOPES
VEREADOR - PMDB

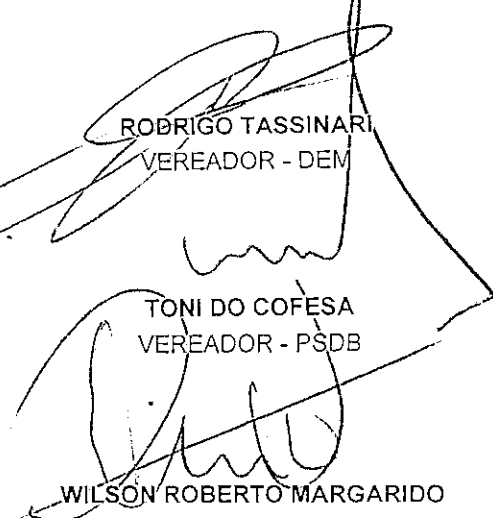

MARCIO SUPERVISOR
VEREADOR - PSDB

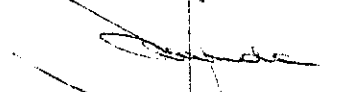

OZIEL PIRES DE MORAES
VEREADOR - PTB


RODRIGO TASSINARI
VEREADOR - DEM

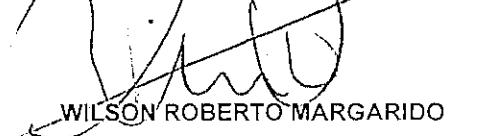

SIDNEI LARA
VEREADOR - PP


TIÃO DO TÁXI
VEREADOR - PR


TONI DO COFESA
VEREADOR - PSDB


VANESSA GUARI
VEREADORA - PMDB


WILIANA SOUZA
VEREADORA - PR


WILSON ROBERTO MARGARIDO
VEREADOR - PP



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

OFÍCIO 618/2017

Itapeva, 27 de novembro de 2017.

Prezado Senhor:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência a Moção de Apelo nº 019/2017, de autoria do Vereador Marcio Supervisor, subscrita por todos os vereadores, apresentada e aprovada na 73ª Sessão Ordinária desta Casa de Leis.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

OZIEL PIRES DE MORAES
PRESIDENTE

Exmo. Senhor
RICARDO BARROS
DD. Ministro
Ministério da Saúde
Esplanada dos Ministérios Bloco G
Brasília -- DF -- 70058-900